



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 460/2008

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, o
SR. NELSON JOSÉ VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 43 inciso 1º, II da Lei 4.320/64, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Credito Adicional Especial** no Orçamento vigente no corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), provenientes de convênio Federal, nº. 059/PCN/2007 e Convênio nº. 304/2007, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA

PROJ/ATIV. : 1.039 – REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR R\$: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL.

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0014 – APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS

PROJ/ATIV. : 1040 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PADRÃO VAN - P.C. N/2007

ELEMENTO: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

VALOR R\$: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Art. 2º Fica o presente Projeto de Atividade incluído no PPA e LDO, do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 27 de maio de 2008.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal